



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/2026

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, Ana Carolina Pereira Teixeira, Jairo José de Assis Júnior e Marilene Mendes dos Santos, nomeados pela Portaria nº 28, de 29 de maio de 2026, com a finalidade de revisão do resultado parcial e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, nos termos do Edital nº 15/2026. Iniciados os trabalhos, preliminarmente, constatou-se, a inexistência de inscrições para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, restando, portanto, prejudicada a análise quanto ao referido cargo. No tocante ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, verificou-se a interposição de recurso pela candidata **Waleska Cristina Carvalho de Souza**, por meio do qual requereu esclarecimentos acerca de sua desclassificação, sob o argumento de ter apresentado certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Verificou-se que a candidata apresentou, tão somente, certificado correspondente à formação mínima exigida como requisito de habilitação para participação no certame, não sendo tal documento passível de pontuação, nos termos do item 5.3 do Edital, Assim, considerando que a candidata não atingiu aproveitamento mínimo de 20% (vinte por cento) da pontuação total, conforme exigido pelo item 5.8 do Edital, resta mantida sua desclassificação. Recurso não provido. Na sequência, certificada a inexistência de outros recursos, a Comissão, de ofício, promoveu à revisão do resultado preliminar, oportunidade em que se contactou equívoco na atribuição de pontuação à candidata **Ana Carolina Damasceno de Andrade Souza**. Verificou-se que, além do certificado correspondente ao requisito mínimo, a candidata apresentou apenas um certificado adicional na área da saúde, fazendo jus, portanto, à pontuação de 10 (dez) pontos. Considerando que tal pontuação não atinge o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) exigido pelo item 5.8 do Edital, impõe-se sua desclassificação. Diante do exposto e não havendo candidatos aprovados no presente certame, a Comissão deliberou pelo encerramento dos trabalhos, com a homologação do **resultado final negativo**. Consignou-se, ainda, que a abertura de novo processo seletivo ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde, considerando, especialmente, a iminência da realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os membros da Comissão.